

OFÍCIO 936/2025/GAB

Diamantino/MT, 12 de novembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Diamantino
A/C Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento de resposta à indicação nº 311/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e demais providências, a resposta emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente à indicação nº 311/2025, de autoria dessa Casa de Leis, que trata, respectivamente, sobre:

- Indicação ao Poder Executivo sobre a possibilidade de criar programas e incentivos voltados à industrialização dos produtos da agricultura familiar no município de Diamantino.

A manifestação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assinada pelo Secretário Milton Mateus Criveletto, encontra-se anexa a este Ofício para ciência e arquivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA Assinado de forma digital por
MENDES FRANCISCO FERREIRA MENDES
JÚNIOR:39787435153 Dados: 2025.11.12 16:33:56 -04'00'
JUNIOR:39787435153

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

CI nº 95/2025

Diamantino/MT, 12 de novembro de 2025.

Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta à Indicação referente à criação de programas de incentivo à industrialização dos produtos de agricultura familiar.

Em atenção à Indicação nº 311/2025, que sugere a criação de programas e incentivos voltados à industrialização dos produtos da agricultura familiar no Município de Diamantino, informamos que A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente reconhece a relevância da proposta.

A agricultura familiar é um dos principais pilares da economia do município, sendo responsável por significativa parte da produção de alimentos e pela manutenção de famílias no campo. A industrialização desses produtos como derivados de leite, carnes, frutas, hortaliças e panificados, representa uma oportunidade estratégica para ampliar o valor agregado, reduzir perdas e fomentar o comércio local e regional.

Contudo, ressalta-se que, neste momento, o município ainda necessita alinhar e reorganizar o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que é condição fundamental para a legalização, padronização e comercialização dos produtos de origem animal e vegetal.

Dessa forma, a implantação efetiva de programas de industrialização deverá ocorrer de forma gradual, após a estruturação e regulamentação adequada do SIM, garantindo segurança alimentar, conformidade sanitária e sustentabilidade das ações.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Mateus Criveletto
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Diamantino - MT

MILTON CRIVELETTTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 232/2025

*Recebi em
12/11/2025
GABINETE
Gisele mi dls*